

LEI Nº 1.023 / 84

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE A SILVINO BRUNO, NATURAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica outorgado a Cidadania Honorária Muriaeense ao Sr. Silvino Bruno, natural de Santo Antonio de Pádua – RJ, nascido a 12 de novembro de 1928, filho de Sebastião Antônio Bruno e Cenira Ribeiro Bruno, casado com Niza Maria Vidon Bruno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1984.

José Sanches Abreu
Vereador